

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM AGROECOLOGIA

RESOLUÇÃO nº 01/2011

Regulamenta as Atividades Complementares Flexíveis do Curso de Bacharelado em Agroecologia do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA) da Universidade Federal da Paraíba e dá outras providências.

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Agroecologia, do CCHSA/UFPB, no uso de suas atribuições, e de acordo com deliberação tomada em reunião do dia 02 de Agosto de 2011;

Considerando que as Atividades Complementares Flexíveis são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno (a), inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho, e com as diferentes manifestações e expressões culturais e artísticas, com as inovações tecnológicas, incluindo ações de extensão junto à comunidade (Artigo 8º da Resolução CNE/CES, nº 10/2004);

Considerando ainda que as Atividades Complementares constituem-se em componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, sem que se confundam com estágio curricular supervisionado,

Considerando a Resolução do CONSEPE de nº. 34/2004, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB.

Considerando ainda a Resolução do CONSEPE 74/2010 que aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Agroecologia, modalidade Bacharelado, do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias desta Universidade, estabelece os Componentes Complementares Flexíveis em 210 horas/aula, equivalente a 14 créditos,





RESOLVE:

Art. 1º. As Atividades Complementares Flexíveis do Curso de Bacharelado em Agroecologia do CCHSA/UFPB são obrigatórias para a conclusão do Curso e passam a ser regulamentadas por esta Resolução.

Parágrafo Único – Os componentes complementares flexíveis constituem-se em conteúdos curriculares livres, como participação em congressos, seminários, simpósios, workshops, colóquios, oficinas, cursos "on line" em Agroecologia ou áreas afins, tópicos especiais e flexíveis ou em forma de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão.

Art. 2º. Os Componentes Complementares Flexíveis do Curso de Agroecologia, modalidade Bacharelado, serão implantados no Histórico Escolar do aluno com a seguinte nomenclatura:

CÓDIGO	COMPONENTES	СН	CR	PRÉ- REQUISITO
4102133	Tópicos Especiais em Agroecologia I	30	02	-
4102134	Tópicos Especiais em Agroecologia II	45	03	-
4102143	Tópicos Especiais em Agroecologia III	45	03	=
4102149	Tópicos Especiais em Agroecologia IV	45	03	
4106003	Tópicos Especiais em Agroecologia V	45	03	-
	TOTAL	210	14	

- **Art. 3º.** As Atividades Complementares Flexíveis possuem carga horária individual, devendo ser realizada ao longo do Curso, perfazendo uma carga horária total mínima de 210 horas.
- I. Somente poderão ser computadas as Atividades Complementares Flexíveis realizadas pelo discente após o ingresso no Curso de Bacharelado em Agroecologia do CCHSA/UFPB, exceto os que tiverem como forma de ingresso a transferência voluntária, conforme discriminado no Art.2° e § 1° da Resolução do CONSEPE de n° 20/2003.
- II. A carga horária computada nos cursos "on line" terá um limite máximo de 105 horas.
- Art. 4º. O procedimento de registro das Atividades Complementares Flexíveis deverá ser endereçado pelo discente, quando o mesmo se encontrar matriculado no último período, à Coordenação do Curso através de processo encaminhado via Protocolo do CCHSA/UFPB, conforme consta no Anexo I desta Resolução.





- § 1º Caso os Componentes Complementares Flexíveis se configurem como atividades de pesquisa, de extensão, monitoria, cooperativa, empresa Júnior ou incubadora, o aluno deverá apresentar relatório final apreciado e assinado pelo coordenador do projeto, com a devida avaliação e nota correspondente, com visto do chefe de departamento ao qual está atrelada a atividade.
- $\S 2^{\circ}$ Caso os Componentes Complementares Flexíveis se configurem como disciplina cursada em áreas afins, em outros Cursos de graduação, será implantada no Histórico Escolar com o nome e carga horária correspondente.
- § 3º Caso a solicitação de integralização de Componentes Complementares Flexíveis se configure como participação em eventos, tais como congressos, encontros, exposições, seminários, cursos, oficinas, workshops ou atividades similares, com temas relacionados à Agroecologia, a solicitação do aproveitamento das atividades acadêmicas desenvolvidas será apreciada pelo Colegiado do Curso que emitirá parecer sobre o assunto.
- § 4º Caso os Componentes Complementares Flexíveis se configurem em outras atividades acadêmicas de pesquisa, extensão ou estágios não obrigatórios, o aluno deverá apresentar relatório final apreciado e assinado pelo coordenador da referida atividade, com a devida avaliação e nota correspondente, com visto do chefe de departamento ao qual está atrelada a atividade.
- § 5º O registro das atividades complementares requeridas pelos discentes só será efetivado após homologação pela Comissão de Docentes designada pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Agroecologia.
- § 6º Semestralmente, o Colegiado do Curso emitirá calendário para análise e validação das atividades a que se referem esta Resolução e o consequente registro no Sistema de Controle Acadêmico.
- $\S~7^{\underline{0}}$ A Coordenação do Curso deverá manter ficha individual de registro por discente matriculado e arquivamento dos documentos comprobatórios até a expedição do diploma de conclusão de curso.
- Parágrafo Único. Caberá à Coordenação do Curso encaminhar à Coordenação de Escolaridade (Codesc) da Pró-Reitoria de Ensino da UFPB, de modo que a mesma proceda com o devido registro das atividades realizadas, até o último período letivo.
- Art 5° Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.
- Art 6° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colegiado do Curso de Bacharelado em Agroecologia

Bananeiras, 02 de Agosto de 2011.





Componentes Complementares Flexíveis Definição de Créditos e Carga Horária por Atividade

1. Atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão

Ementa: Atividades de Monitoria, Pesquisa, Extensão, Empresa Júnior, Incubadora e/o Cooperativas, permitindo ao aluno contato direto com a sociedade, visando complementar a formação do cidadão profissional da produção, do pesquisador e do professor.

Aproveitamento de Atividades Acadêmicas de Pesquisa e Extensão

Participação durante 01 Período Letivo	Créditos
Projeto de Monitoria como bolsista, com carga horária semanal de 12 horas.	08
Projeto de Pesquisa como bolsista com carga horária semanal de 12 horas	08
Projeto de Pesquisa como voluntário com carga horária semanal de 12 horas	08
Projeto de Extensão como bolsista com carga horária semanal de 12 horas	08
Projeto de Extensão como voluntário, com carga horária semanal de 12 horas.	08
Empresa Júnior, com carga horária semanal de 12 horas.	08
Incubadora, com carga horária semanal de 12 horas.	08
Cooperativa, com carga horária semanal de 12 horas.	08
Curso de Extensão (acima de 60 horas)	08





2. Disciplinas de áreas afins

Ementa: Componentes livres escolhidos pelo aluno entre as disciplinas oferecidas em outros cursos de graduação, em áreas afins, contemplando conteúdos de aprofundamento na área de Agroecologia. A carga horária e créditos corresponderão a carga horária e ao número de créditos da disciplina cursada.

3. Participação em eventos e apresentação de Trabalhos

Ementa: Participação e/ou apresentação de trabalhos em congressos, encontros, exposições, jornadas, colóquios, visitas técnicas, seminários, cursos, oficinas, workshops e outros, que tratem da área da Agroecologia ou áreas afins do Curso.

Aproveitamento de Atividades Acadêmicas

Unidade	Créditos
A cada 15 horas	02
A cada trabalho	04
A cada 15 horas	04
A cada 15 horas de trabalho	04
A cada 15 horas	02
	A cada 15 horas A cada trabalho A cada 15 horas A cada 15 horas de trabalho

Na organização de Exposição	A cada 15 horas de	04 UFPB
-----------------------------	--------------------	------------



	trabalho	
Ciclo de Palestras como participante	A cada 15 horas	02
Ciclo de Palestras como palestrante	A cada palestra	04
Na organização de Ciclo de Palestras	A cada 15 horas de trabalho	04
Treinamento como participante	A cada 15 horas	02
Treinamento como ministrante	A cada 15 horas	04
Consultoria	A cada 15 horas	04
Cursos como participante	A cada 15 horas	02
Cursos como ministrante	A cada 15 horas	04
Torneio como participante	A cada torneio	02
Na organização de Torneios	A cada 15 horas de trabalho	04
Concursos	A cada concurso	02
Na organização de Concursos	A cada 15 horas de trabalho	04
Visitas Técnicas	A cada visita	02

5. Estagio não-obrigatório

Ementa: O Estágio não-obrigatório permite ao aluno contato direto com a sociedade, visando à formação do cidadão profissional da produção, do pesquisador e do professor. O aproveitamento das atividades acadêmicas será realizado de acordo com o Quadro abaixo apresentado.



Aproveitamento das Atividades de Estágio não-obrigatório

Atividades Práticas/		
Total de Horas por Período	Créditos	
Até 30 h	02	
Até 45 h	03	
Até 60 h	04	

Bananeiras, 02 de agosto de 2011.

Raunira da Costa Araújo Presidente do Colegiado do Curso

Catarina de Medeiros Bandeira

Edson Brito Guedes

Otávio do Carmo de Oliveira Neto

Solange de Sousa

